



PORTARIA N° 092/2025

BERTOLÍNIA, 13 de fevereiro de 2025.



: Concessão de Permuta de servidores do Município de BERTOLÍNIA com o Município de JERUMENHA, conforme Convênio de Colaboração nº 01-2025 celebrado entre os municípios.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Convênio de Colaboração nº 001-2025 entre os municípios de Bertolínia e o Município de Jerumenha;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a permuta ao servidor municipal de Bertolínia **ILDEFONCIO DA SILVA QUEIROZ MOURA** - CPF: 667.105.703-63, auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula: 0241 para prestar serviços junto ao Município de Jerumenha, com a servidora municipal de Jerumenha **ROSIRENE MARIA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 953.413.823-15 Matrícula: 22513-1, conforme Convênio de Colaboração nº 001-2025 celebrado entre os municípios com vigência de 03/02/2025 a 30/12/2025.

**§ 1º** - O servidor permudado não poderá sofrer qualquer prejuízo em seus vencimentos/vantagens, cabendo ao Município cedente à remuneração direta de seu próprio servidor.

**§ 2º** - Se o Município que receber o servidor e atribuir a este função de chefia, direção, regime especial ou outras atividades para as quais estejam previstas gratificações, ficará responsável pelo pagamento da respectiva gratificação.

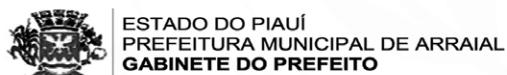
**§ 3º** - A efetividade do servidor permudado deverá ser enviada mensalmente, à respectiva Secretaria Municipal de Administração dos conveniados.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 03 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 13 de Fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo da Rocha Martins  
Prefeito Municipal

**Id:089B94A31E4EC59C**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal, art. 8º da Lei Municipal nº 158 Art. 6º.

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação de servidores temporários, conforme o Edital nº 001/2024;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do certame, publicado no dia 12 de abril de 2024, no Diário Oficial dos Municípios, na edição VXLVI, página 128;

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades desses profissionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Convocar os candidatos, classificados no Edital nº 001/ 2024, abaixo relacionado para que, **do dia 28 de fevereiro a 03 de março de 2025**, compareçam à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Arraial/PI, munidos de cópia dos documentos constantes no art. 2º, visando à formalização da contratação:



RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 01/2024

**CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	DATA DE NASC	PONTOS	RESULTADO
004	74	MARIA BIANCA DE SOUSA OLIVEIRA	3.374.459	27/09/1995	25,8	CLASSIFICADO(A)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar/assinar os seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) com nome correto e situação regular junto à Receita Federal;
- III. Título de eleitor e Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Comprovante de Residência atualizado;
- VI. Comprovante de escolaridade devidamente reconhecida pela instituição competente;
- VII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- VIII. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- IX. Assinar termo de compromisso de inexistência de impedimentos legais para o exercício do cargo;
- X. Declaração de não acúmulo remunerado de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal;
- XI. Cópia do cartão do banco;
- XII. 02 fotos 3x4;
- XIII. Telefone para contato (celular ou fixo);
- XIV. Assinar contrato de prestação de serviços.

**Art. 3º** - O início e o local das atividades serão de acordo com o estabelecido no contrato de prestação de serviços.

**Art. 4º** - O não atendimento à presente convocação, no prazo acima estabelecido, implica a renúncia tácita à contratação e a consequente eliminação do candidato classificado no referido Processo Seletivo. Assim, será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 5º** - Publique-se o presente edital no Diário Oficial do Município para a produção de seus efeitos jurídicos e legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Arraial, 27 de fevereiro de 2025.

ALDEMES Assinado de forma digital por  
BARROSO DA ALDEMES  
SILVA:00449 BARROSO DA  
657370 SILVA:0044965737  
0

Aldemes Barroso da Silva

PREFEITO